



PROCESSO Nº 2044/2007

PROTOCOLO Nº 9.791.533-4

PARECER Nº 115/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA AGUIAR  
TEIXEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e  
Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

RELATORES: OSCAR ALVES e JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6098/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA .

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está situado na Avenida Presidente Afonso Camargo, 3463, Capão da Imbuia, no município de Curitiba.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 701/06 de 08/03/06.

## 3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h – BNC: 1300h – Formação Específica 1100h
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da noite



PROCESSO N° 2044/2007

- Regime de Matrícula: semestral
- Numero de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: Presencial
- Forma de Oferta: Integrado

#### **4 – Justificativa**

“A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, elaborando valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto 5.840/06, atende a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada à esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos”.

#### **5 – Objetivos**

“Formar para o exercício da cidadania. com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.

Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática. os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares. multimídia, conhecimento técnico para otimização e automação de tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina” .

#### **6 – Perfil Profissional**

“O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar



PROCESSO N° 2044/2007

suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.”

### 7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizada na forma Integrada presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h”

#### Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: Curitiba											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL PROFª MARIA AGUIAR TEIXEIRA – EFMP											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE											
Ano de implantação : 2008											
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas semanais	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2				6	120	100
<b>TOTAL BASE NACIONAL COMUM</b>			<b>14</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>78</b>	<b>1.560</b>	<b>1.300</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	Análise e Projetos					4	4	8	160	133
	14	Banco de Dados				2	2	2	6	120	100
	15	Fundamentos da Informática	2	2					4	80	67
	16	Informática Instrumental	4	4	2				10	200	167
	17	Internet e Programação WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	Lógica e Ling. de Programação		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	Redes e Sistemas Operacionais			4	4			8	160	133
	20	Suporte Técnico			4	2	2		8	160	133
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>66</b>	<b>1.320</b>	<b>1.100</b>
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>



PROCESSO N° 2044/2007

## **8 - Certificação**

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.”

## **9 – Critérios de Avaliação**

“Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis)”

## **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

Escolar.

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento

## **11 –Articulação com o Setor Produtivo**

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas”.

A instituição firmou convênios com:

- Agente de Integração – ASSESPRO/PR;
- Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná – FACIAP;
- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE. (fls. 74 a 78)



PROCESSO N° 2044/2007

## 12 – Plano de Avaliação do Curso

“ O Curso será avaliado pela comunidade escolar, docentes, discentes, APMF, alunos egressos; com questionários específicos, entrevistas, parecer conclusivo do Conselho Escolar e opinião da comunidade local, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos, por amostragem (metade mais um).

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução”

## 13 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Angelita Pires Batista Kruger	- Ciência da Computação - Matemática - Especialização em Planejamento e Gerenciamento Estratégico	- Coordenadora do Curso
Séfora Jacomini França	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Arte
Adriane de Cácia Sarot de Camargo	- Ciências Biológicas - Especialização na área do Magistério de 1º e 2º Graus	- Biologia
Elder José Silva	- Educação Física	- Educação Física
Cláudia Patrícia Vieira da Silva	- História	- Filosofia
João Jorge Klein	- Física	- Física
Rosália Caramagno Tauil	- Geografia	- Geografia
Andréa Pizza Galliano	- História	- História
Luciana Maria Tavella Machado	- Letras - Português/Francês	- Língua Portuguesa e Literatura
Renato Oliveira de Souza	- Matemática - Especialização em Magistério de 1ºe 2º Graus	- Matemática
Elizabeth Costa Pisano	- Química	- Química
Eva Pereira Leite	- Ciências Sociais	- Sociologia
Rosália Noernberg	- Letras - Hab.Português/Inglês	- L.E.M – Inglês
Eldimar Soares Teixeira	- Sistemas de Informação - Especialização em Desenvolvimento em Ambiente WEB-	- Análise e Projetos - Banco de Dados - Fundamentos da Informática
Jefferson Daminelli Garcia	Tecnólogo em Processamento de Dados - Prog. Esp. Form. Pedagógica. Hab. Matemática	- Informática Instrumental - Internet e Programação WEB - Lógica e Linguagem de Programação
Tereza Tiemi Nakajima	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Mestre em Eng. da produção	- Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico



PROCESSO N° 2044/2007

#### **14 – Plano de Capacitação Docente**

Segundo critérios da SEED

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas”

#### **15 - Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 139 a 325.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 747 /07 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Antonio Renato Margaridi Junior, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .

#### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“O Colégio Estadual Profª Maria Aguiar Teixeira possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos. Tem espaço físico amplo; Salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; Possuem laboratório de informática adequado para o desenvolvimento do seu Plano de Curso. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.

Todos os professores têm habilitação exigida pela Legislação vigente e com experiência profissional não só na área profissional, mas também como trabalhadores de empresas privadas, fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bem realista, desenvolvendo um trabalho de qualidade. Possuem uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo às necessidades do curso ofertado.

Conforme o Laudo Técnico n.º 0552/07, a comissão que procedeu a verificação “in loco”, no Colégio Estadual Profª Maria Aguiar Teixeira é de PARECER FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.”



PROCESSO N° 2044/2007

### **Laudo Técnico do Perito**

“Por solicitação do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, fizemos verificação nas dependências do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida: Presidente Affonso Camargo, n.º 3.463 – Bairro: Cajuru – Curitiba – Paraná, para implantação do Curso acima citado, verificamos:

- As disciplinas e conteúdos da formação específica da Matriz Curricular constante no Plano de Curso.
- As condições dos laboratórios.
- Os equipamentos de laboratório.

Concluimos que o Colégio apresenta condições para ministrar o referido Curso.”

Consta às folhas 435 a 440, justificativa da Direção quanto às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DOS RELATORES**

Considerando o exposto e o Parecer n° 303/07 - DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Informática - PROEJA, carga horária total de 2400 horas, sendo 1300 horas da BNC e 1100 horas da Formação Específica, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 2044/2007

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dia informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de março de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.